RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2016

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO

Na qualidade de Responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Harmonia, vimos apresentar **Relatório e Parecer sobre as contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2016,** em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea b) do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Destaca-se, inicialmente que o Órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 603/2002, de 19 de dezembro de 2002, teve seu Regimento Interno Decreto Municipal nº 502/2006 de 14 de março de 2006, tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 1.387/2013.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas, e também na implantação de normas de procedimentos.

Durante o exercício de 2016, a Unidade Central de Controle Interno produziu os trabalhos relacionados no Relatório de Atividades, conforme documento anexo.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município realizou Operação de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2016, na importância total de R$ 1.677.676,86 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, bem como no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal elaboramos o seguinte quadro demonstrativo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	20.653.322,33	**100,00**
Montante das Operações de Crédito	1.677.676,86	8,12%
Limite legal cfe art. 7º da Resolução 43/2001	3.304.531,57	16,00%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, III da LRF	2.974.078,42	14,40%

Verifica-se pelo acima exposto que o Município atende ao disposto na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O Município não realizou qualquer Operação de Crédito através de Antecipação de Receita Orçamentária, no exercício econômico e financeiro de 2016.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2016 revela que o total de empenhos a pagar é de R$ 522.881,78 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), os quais foram inscritos em restos a pagar processados. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificada em 31/12/2016 e respeitada as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSO	DISPONIBILIDADES	RESTOS A PAGAR	SALDO LÍQUIDO
0001-LIVRE	1.569.338,91	108.798,39	1.460.540,52
1096- MIN ESPORTES/GIN ESPORTES	74.597,37	59.341,72	15.255,65
1510- MINIST CIDADES/PLANEJ URBANO	100.134,35	1.461,59	98.672,76
1511- MINIST CIDADES/PLANEJ URBANO	64.685,06	7.000,00	57.685,06
1512- MCIDADES/PLANEJ URBANO NSC	84.460,03	66.755,74	17.704,29
1513- PATRULHA AGRICOLA/MAPA	147.918,45	146.250,00	1.668,45
1548- MIN.CIDADES/PRAÇA CENTRAL	177.441,42	133.274,34	44.167,08
TOTAL	**2.218.575,59**	**522.881,78**	**1.695.693,81**

Obs.: Todos os restos a pagar apresentam suficiência financeira, garantindo o pagamento da dívida em 31/12/2016.

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	20.653.322,33
Despesas com Pessoal nos últimos 12 meses	6.966.732,75 = 33,73% s/RCL
Limite de alerta - artigo 59, § 1º, II da LRF	10.037.514,65 = 48,6% s/RCL
Limite prudencial - artigo 22, § único da LRF	10.595.154,36 =51,3% s/RCL
Limite legal - artigo 20, III, "b" da LRF	11.152.794,06 = 54%s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal no exercício de 2016, ficou abaixo do limite de alerta conforme inciso II do § 1º do art.59 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando a metodologia definida pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2016 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	20.653.322,33
DÍVIDA CONSOLIDADA	3.942.041,56
(-) DEDUÇÕES	2.722.659,15
(=) DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.219.382,41 = 5,90% s/RCL
LIMITE DE EMISSÃO DE ALERTA CFE. ART. 59, § 1º, III DA LRF	22.305.588,12 = 108%
LIMITE LEGAL CFE. ART. 3º, II DA RESOLUÇÃO 40/2001	24.783.986,80 = 120%

ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2016 houve alienação de bens integrantes do Ativo Permanente no valor de R$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais) que foram depositados em conta específica com a finalidade de compra de novos ativos permanentes.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício econômico e financeiro de 2016, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:

DESPESA FIXADA		**24.395.691,00**
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	6.016.199,95	
(-) REDUÇÕES	(4.339.177,10)	
CRÉDITOS ESPECIAIS	7.108.981,68	
SUBTOTAL		8.786.004,53
TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA		**33.181.695,53**

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/1964, no exercício econômico e financeiro de 2016.

Os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício econômico e financeiro de 2016 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

INVENTÁRIO

Houve inventário geral dos bens móveis. O saldo que se apresenta no balancete confere com o saldo inventariado.

Os inventários dos materiais estocados em almoxarifado foram realizados, sendo que os saldos contábeis do ativo convergem com os valores apresentados no sistema de controle de estoques.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relação de saldo contábil.

Balanço Financeiro: verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2016, mediante a aplicação do seguinte teste:

SALDO ANTERIOR DO ATIVO DISPONÍVEL (CAIXA E BANCOS)	15.380.526,87
(+) RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA	27.344.710,71
(+) RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.295.941,60
(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES	51.573,32
(-) DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA (EMPENHADA)	23.026.619,95
(-) DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.235.938,75
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	377.500,00
(=) SALDOS DAS DISPONIBILIDADES EM 31/12/2016 (CAIXA E BANCOS)	**19.432.693,80**

Fonte : Anexo 13 –Lei 4320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2016, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.126.512,19
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.137.662,60
(=) DÉFICIT PATRIMONIAL DO PERÍODO	**-3.011.150,41**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	19.944.065,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.483.264,77
TOTAL ATIVO	**35.427.330,06**
PASSIVO CIRCULANTE	1.223.610,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	16.376.513,18
PASSIVO REAL	**17.600.124,16**
SALDO PATRIMONIAL	17.827.205,90
TOTAL PASSIVO	**35.427.330,06**

Obs: Tal informação coincide com o Saldo Patrimonial constante do Balanço Patrimonial, demonstrando a consistência das informações.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

OBRIGAÇÕES	SALDO INICIAL	PAGO	INSCRITO	SALDO FINAL
FINANCIAMENTO BADESUL	642.323,14	155.246,97	57.676,86	544.753,03
FINANCIAMENTO BRDE	0,00	0,00	1.620.000,00	1.620.000,00
PARCELAM. PASEP LEI 10.810/2013	539.516,02	11.335,46	25.496,99	553.677,55
TOTAL	**1.181.839,16**	**166.582,43**	**1.703.173,85**	**2.718.430,58**

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro em análise.

Assim, o Controle Interno é de Parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2016, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados, observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

Ante o exposto, somos pelo parecer favorável a aprovação das referidas contas.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2016

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 1203/2015 de 28 de dezembro de 2015, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2016 em R$ 17.449.657,05 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE é de 25%, equivalente a R$ 4.362.414,26 (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte seis centavos) em relação à receita prevista.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2016, o montante de R$ 4.821.711,28 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e onze reais e vinte oito centavos), o qual representa 27,28% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais no exercício de 2016 atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

RECURSO	DESCRIÇÃO DA SUBFUNÇÃO	VALOR
20	ENSINO FUNDAMENTAL	1.110.917,38
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	563.100,62
20	EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00
31	ENSINO FUNDAMENTAL	987.873,90
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.711,32
TOTAL		**3.853.603,22**
(+) PERDA/DÉFICIT COM RECURSOS DO FUNDEB		981.518,19
(-) DESPESAS LIQUIDADAS COM RENDIMENTOS DO MDE E FUNDEB		13.410,13
GASTO CONSTITUCIONAL COM EDUCAÇÃO (MDE + FUNDEB)		**4.821.711,28**
TOTAL DA RECEITA COMPUTADA		**17.672.196,95**
PERCENTUAL APLICADO COM BASE NA RECEITA AJUSTADA		**27,28%**

Fonte : PAD/RVE

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2016, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.204.189,18
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA O FUNDEB	3.185.707,37
RESULTADO (DÉFICIT)	**981.518,19**

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964, balancete da receita.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública. Temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2016, aplicou **69,47**% dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" atendendo o dispositivo legal supracitado.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta a orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº 22/2003, passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

PARECER

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação, depósitos estes, realizados no dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2016, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE
EXERCÍCIO DE 2016

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 1203/2015 de 28 de dezembro de 2015, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2016 em R$ 17.449.657,05 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), visando a sua execução atinente as Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde em 2016, deveria ser de 15**%**, equivalente a R$ 2.617.448,56 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) em relação à receita prevista.

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analisados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2016, o montante de R$ 2.776.111,19 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e dezenove centavos), o qual representa 15,71% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	**Valor**
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS	17.672.196,95
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM ASPS (15%)	2.650.829,54
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS	2.782.035,71
(-) RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ASPS	(5.924,52)
(=) VALOR TOTAL APLICADO	**2.776.111,19**
% APLICADO	**15,71%**

Fonte: PAD/RVE

PARECER

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2016, foi efetuado de acordo com as normas de

controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Harmonia/RS, 31 janeiro de 2017.

GIANI FUHR COLLING
Assessora Jurídica
OAB/RS 35.091
Responsável pelo Controle Interno